

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Prezado(a) Senhor(a)

Proposta que entre si fazem, a Empresa **A. E. F. CAMPELO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE BACELAR** para fornecimento de Livros da Rede Ensino, Educação Infantil, Fundamental I e II abaixo discriminado.

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	NÍVEL	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MITANGA MEU PRIMEIRO LIVRO - EDUCAÇÃO INFANTIL	BRASIL	ED.INFANTIL	120	R\$ 217,90	R\$ 26.148,00
2	MITANGA INTEGRADO 1 - ED INFANTIL	BRASIL	ED.INFANTIL	320	R\$ 285,60	R\$ 91.392,00
3	MITANGA INTEGRADO 2 - ED INFANTIL	BRASIL	ED.INFANTIL	230	R\$ 285,60	R\$ 65.688,00
4	MITANGA INTEGRADO 3 - ED INFANTIL	BRASIL	ED.INFANTIL	250	R\$ 285,60	R\$ 71.400,00
5	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 1ºANO- LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	191	R\$ 264,00	R\$ 50.424,00
6	SAEB BRASIL - LINGUA MATEMÁTICA 1ºANO- LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	191	R\$ 264,00	R\$ 50.424,00
7	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 2ºANO- LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	203	R\$ 264,00	R\$ 53.592,00
8	SAEB BRASIL - LINGUA MATEMÁTICA 2ºANO- LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	203	R\$ 264,00	R\$ 53.592,00
9	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 4ºANO- LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	248	R\$ 264,00	R\$ 65.472,00
10	SAEB BRASIL - LINGUA MATEMÁTICA 4ºANO- LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	248	R\$ 264,00	R\$ 65.472,00
11	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 5ºANO- LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	237	R\$ 264,00	R\$ 62.568,00
12	SAEB BRASIL - MATEMÁTICA 5ºANO - LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	237	R\$ 264,00	R\$ 62.568,00
13	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 8ºANO - LA	BRASIL	ANOS FINAIS	225	R\$ 308,00	R\$ 69.300,00
14	SAEB BRASIL - MATEMÁTICA 8ºANO - LA	BRASIL	ANOS FINAIS	225	R\$ 308,00	R\$ 69.300,00
15	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 9ºANO - LA	BRASIL	ANOS FINAIS	184	R\$ 308,00	R\$ 56.672,00
16	SAEB BRASIL - MATEMÁTICA 9ºANO - LA	BRASIL	ANOS FINAIS	184	R\$ 308,00	R\$ 56.672,00
TOTAL.....				3496		R\$ 970.684,00

Representante exclusivo da Editora do Brasil para o estado do Maranhão

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 970.684,00(Novecentos e Setenta Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais)

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 Dias

COND. DE PAGAMENTO: À vista

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

PROCEDENCIA: Nacional

São Luis, 22 de Janeiro de 2025

Atenciosamente,

**ANTONIO ELANIO
FREITAS**

CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320
Dados: 2025.01.22 13:16:44 -03'00'

A. E. F CAMPELO

Antônio Elânio Freitas Campelo

Nº do RG 3.581.866 SSP-PI / Nº do CPF 435.290.893-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Duque Bacelar - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) EDITORA DO BRASIL S/A, situada na Avenida das Nações Unidas, 12.901 20 andar, Torre Oeste, - 04578-910 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.657.574/0001-69, filiada a esta Câmara sob o nº 1038 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa A.E.F CAMPELO, situada na Avenida Getúlio Vargas, 14 - 65020-300 - São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/0001-50 e Inscrição Estadual nº 12.215.911-0 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

- | | | |
|-----|-------|---|
| 1. | Obra: | Mitanga - Meu Primeiro Livro - Educação Infantil - LA |
| | ISBN: | 978-85-10-08108-5 |
| 2. | Obra: | Mitanga Integrado - Educação Infantil - LA |
| | ISBN: | 978-85-10-09093-3 |
| 3. | Obra: | Mitanga Integrado Educação Infantil 2 - LA |
| | ISBN: | 978-85-10-09033-9 |
| 4. | Obra: | Mitanga Integrado EI 3 - LA |
| | ISBN: | 978-85-10-08990-6 |
| 5. | Obra: | SAEBBRASIL - Língua Portuguesa 1 ano - LA |
| | ISBN: | 978-85-10-09664-5 |
| 6. | Obra: | SAEBBRASIL - MATEMÁTICA - LA |
| | ISBN: | 978-85-10-09654-6 |
| 7. | Obra: | SAEBBrasil - Língua Portuguesa 2 - LA |
| | ISBN: | 978-85-10-09661-4 |
| 8. | Obra: | SAEBBrasil - Matemática 2 - LA |
| | ISBN: | 978-85-10-09653-9 |
| 9. | Obra: | Saebbrasil Língua Portuguesa 4º ano - LA |
| | ISBN: | 978-85-10-09658-4 |
| 10. | Obra: | Saebbrasil Matemática 4º ano - LA |
| | ISBN: | 978-85-10-09647-8 |
| 11. | Obra: | Saebbrasil Língua Portuguesa 5º ano - LA |
| | ISBN: | 978-85-10-09655-3 |
| 12. | Obra: | Saebbrasil Matemática 5º ano - LA |
| | ISBN: | 978-85-10-09646-1 |

- ISBN: 978-85-10-09568-6
-
14. Obra: SAEBBrasil - Matemática 8 - LA
ISBN: 978-85-10-09575-4
-
15. Obra: SaebBrasil - língua portuguesa 9 - LA
ISBN: 978-85-10-09567-9
-
16. Obra: SaebBrasil - matemática 9 - LA
ISBN: 978-85-10-09574-7

S. Nº 50
Fabrica 2

**VÁLIDO
ATÉ
12/07/2025**



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2516963.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Empresa **EDITORA DO BRASIL S/A**, inscrita com o CNPJ nº 60.657.574/0001-69, com sede à Avenida das Nações Unidas nº 12.901, sala 2001 e 2002, Torre Oeste, 20º andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-910, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por Sr. Paulo Serino de Souza, portador da cédula de identidade RG nº. 4.184.308-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 683.281.509-30 e o Sr. Bernardo Pilher Musumeci, portador da cédula de identidade RG n.º 11.094.103-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 079.572.557-44, declara para os devidos fins que, a empresa **A.E.F CAMPELO.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.279/0001-50, com sede em São Luis/MA, na Av. Getúlio Vargas, nº 14, Fabril, CEP 65020-300, é sua **representante exclusiva** autorizada a distribuir e comercializar todos os livros constantes na lista de preços e/ou catálogo de literatura desta Editora, **desde 2004, no Estado do Maranhão, permanecendo como sua distribuidora até a presente data**, conforme Contrato de Distribuição de Livros, firmado em 27/05/2019, por prazo indeterminado.

São Paulo, 16 de maio de 2024.

EDITORA DO BRASIL S/A

Paulo Serino de Souza – Diretor Geral

Bernardo Pilher Musumeci – Diretor Comercial

Declaração de Exclusividade - A.E.F CAMPELO.pdf

Documento número #d9f5071e-c1f4-42ff-b547-be7d3de3c322

Hash do documento original (SHA256): e7b6908fb4f6d235cecbc3f09e4bde7ab25bea66a0085297634bf8f4be6d5e8a

Assinaturas

✓ **CÉSAR HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA**
CPF: 274.769.478-00
Assinou como validador em 17 mai 2024 às 15:27:34

✓ **MARILISA BERTOLONE MENDES**
CPF: 181.319.908-69
Assinou como gestor em 17 mai 2024 às 15:29:44

✓ **BERNARDO PILHER MUSUMECI**
CPF: 079.572.557-44
Assinou como representante legal em 17 mai 2024 às 15:58:19

✓ **PAULO SERINO DE SOUZA**
CPF: 683.281.509-30
Assinou como representante legal em 17 mai 2024 às 16:14:34

Log

- 17 mai 2024, 15:19:26 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 criou este documento número d9f5071e-c1f4-42ff-b547-be7d3de3c322. Data limite para assinatura do documento: 16 de junho de 2024 (15:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 mai 2024, 15:19:27 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: cesar.nogueira@editoradobrasil.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CÉSAR HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA e CPF 274.769.478-00.
- 17 mai 2024, 15:19:27 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: marilisa.mendes@editoradobrasil.com.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARILISA BERTOLONE MENDES e CPF 181.319.908-69.

- 17 mai 2024, 15:19:27 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: bernardo.musumeci@editoradobrasil.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BERNARDO PILHER MUSUMECCI e CPF 079.572.557-44.
- 17 mai 2024, 15:19:27 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.serino@editoradobrasil.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERINO DE SOUZA e CPF 683.281.509-30.
- 17 mai 2024, 15:27:34 CÉSAR HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.nogueira@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 274.769.478-00. IP: 177.115.20.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5175936 e longitude -46.678016. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 15:29:45 MARILISA BERTOLONE MENDES assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail marilisa.mendes@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 181.319.908-69. IP: 187.56.116.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 36.6674 e longitude -78.39. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 15:58:19 BERNARDO PILHER MUSUMECCI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail bernardo.musumeci@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 079.572.557-44. IP: 191.251.239.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.013598 e longitude -43.459375. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 16:14:34 PAULO SERINO DE SOUZA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.serino@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 683.281.509-30. IP: 179.130.48.105. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.418734579033604 e longitude -49.262306404608935. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 16:14:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d9f5071e-c1f4-42ff-b547-be7d3de3c322.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d9f5071e-c1f4-42ff-b547-be7d3de3c322, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial, referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARIO CAMPELO		(mãe) MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-05-1974	IDENTIDADE número 90003020520	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 435.290.893-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BERNARDO MELO			NÚMERO 2771
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ACARAPE	CEP 64002-120	
MUNICÍPIO TERESINA			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A E. F. CAMPELO PAPELARIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN			NÚMERO 364
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65631-240	
MUNICÍPIO TIMON		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.	-X	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
Atividades secundárias 5246-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) <i>A. E. F. Campelo Papelaria</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antônio Elanio Freitas Campelo</i>
DATA DA ASSINATURA 27-10-2004	

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Tereza de Jesus Brauna
Juizadora Substituta do
Registro Mercantil
Mai. 0401834
28/10/2004

AUTE

Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/10/2004
SOB O NOME Nº 21401367056
Proc.º de 04640754-3

A. E. F. CAMPELO - PAPELARIA

ATRELA MERCANTIL DO ESTADO DO MARANHÃO

TEREZA DE JESUS BRAUNA
ASSESSOR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101387056		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARIO CAMPELO		(mãe) MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1974	IDENTIDADE (número) 3581866	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 435.290.893-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CINCO DE NOVENBRO				NÚMERO 2479
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO HORTO FLORESTAL	CEP 64.052-680	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5721	
MUNICÍPIO TERESINA				UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL A E F CAMPELO				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA GETULIO VARGAS				NÚMERO 14
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FABRIL	CEP 65.020-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ebnordeste.ma@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761001 Atividade secundária 8599604 8599699 4618499 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVAÇÃO E MELHORAMENTO) OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPRESENTANTE COMERCIAIS AGENTE DO COMERCIO DE LIVROS)XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/10/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07055279000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>A. E. F. Campelo</i>				
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Elanio Freitas Campelo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 31/10/2013	AU JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2013 POR O NÚMERO 20130133472 PROTOCOLO 13/060347-2 EMPRESA 21101387056 A. E. F. CAMPELO <i>[Assinatura]</i> CLÉDINE DE BASTOS DA FONSECA Nº AF 071.850 SECRETÁRIA GERAL			
				JUCEMA 01304767775

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110138705-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARIO CAMPELO		(mãe) MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-05-1974	IDENTIDADE número 90.003.020.520	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF número 435.290.893-20			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BERNARDO MELO			NÚMERO 2771
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ACARAPE	CEP 64002-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO TERESINA			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO :			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. E. F. CAMPELO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. GETULIO VARGAS			NÚMERO 14
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO FABRIL	CEP 65020-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28-10-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.055.279/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) <i>A. E. F. Campele</i>			
DATA DA ASSINATURA 20.10.2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Elanio Freitas Campele</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

11.09.2008

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2008
SOB O NÚMERO: 20080360505
Protocolo: 08/036050-5
Empresa: 21 1 0138705 6
A. E. F. CAMPELO

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL Nº AB 0751 43



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S

2110138705-6

05/043190-0

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

ESTADO CIVIL

Solteiro (a)

SEXO

M F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)

FRANCISCO MARIO CAMPELO

(mãe)

MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO

NASCIDO EM (data de nascimento)

02-05-1974

IDENTIDADE número

90.003.020.520

Órgão emissor

SSP

UF

CE

CPF (número)

435.290.893-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)

RUA BERNARDO MELO

NÚMERO

2771

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

ACARAPE

CEP

64002-120

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

A. E. F. CAMPELO PAPELARIA

LOGRADOURO (rua, av. etc.)

AV. GETULIO VARGAS

NÚMERO

155

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

APEADORO

CEP

65035-320

MUNICÍPIO

SÃO LUIS

UF

MA

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

25.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

VINTE E CINCO MIL REAIS. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

(CNAE Fiscal)

Atividade principal

5246-9/01

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

Atividades secundárias

5246-9/02

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

7499-3/02

FOTOCÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS.

2229-2/01

SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

28-10-2004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

07.055.279/0001-50

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)

DATA DA ASSINATURA

24.11.2005

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Antonio Elanio Freitas CampeLO

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE / ARQUIVE-SE.

Luis Gonzaga S. Reis

Julgador Singular do
Registro Mercantil

1022880

29.11.05

AUTENTICADO

Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/11/2005

SOB O NÚMERO: 20050431900

Protocolo: 05/043190-0

Empresa: 21 1 0138705 6

A. E. F. CAMPELO - PAPELARIA

Luis Gonzaga Santos Reis

CHEFE EM EXERCÍCIO ESC. REG. DE CAXIAS



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 58

Rubrica J

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56446001 CNPJ: 07055279000150
NOME EMPRESARIAL: A. E. F. CAMPELO
NOME FANTASIA: BRASIL NORDESTE
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 28/07/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21101387056
CAPITAL SOCIAL: 50.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12159110
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 28/10/2004
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 14
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS CEP: 65020300
COMPLEMENTO: BAIRRO: FABRIL
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 14
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS CEP: 65020300
COMPLEMENTO: BAIRRO: FABRIL

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32212442
E-MAIL	financeiro.ma@brasilnordeste.
	financeiro.ma@brasilnordeste.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	FLS. Nº 59
OBJETO SOCIAL	Rubrica 4
null	

FORMA DE ATUAÇÃO
Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA		
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
Contábil	16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE
 ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS
 QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
 QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 08/01/2025

CPF/CNPJ: 07055279000150
 Nome/Razão: A. E. F. CAMPELO
 Contribuinte

null
 Servidor

INSC. ESTADUAL: 12.215.911-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/06/2022 FLS. Nº 60
RAZÃO SOCIAL: A E F CAMPELO Rubrica

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 07.055.279/0001-50 INSC. CENTRALIZADORA: -
RAZÃO SOCIAL: A E F CAMPELO
NIRE: 21101387056 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/11/2004 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
DATA OBRIG. NFE: - ÁREA UTILIZADA: 20000
CORREIO ELETRÔNICO: SANDRABEZERRA15@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP 00000-000
ENDEREÇO AVE GETULIO VARGAS NÚMERO: 14
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: FABRIL
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (86)3212-2837 FAX: -
CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL
CEP -
ENDEREÇO AVE GETULIO VARGAS NÚMERO: 14
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: ENFRETE ATLANTICA VIGILANCIA BAIRRO: FABRIL
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3212-2837 FAX: -
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
2	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	801 - EMPRESARIO
16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Empresa **EDITORA DO BRASIL S/A**, inscrita com o CNPJ nº 60.657.574/0001-69, com sede à Avenida das Nações Unidas nº 12.901, sala 2001 e 2002, Torre Oeste, 20º andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-910, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por Sr. Paulo Serino de Souza, portador da cédula de identidade RG nº. 4.184.308-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 683.281.509-30 e o Sr. Bernardo Pilher Musumeci, portador da cédula de identidade RG n.º 11.094.103-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 079.572.557-44, declara para os devidos fins que, a empresa **A.E.F CAMPELO.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.279/0001-50, com sede em São Luis/MA, na Av. Getúlio Vargas, nº 14, Fabril, CEP 65020-300, é sua **representante exclusiva** autorizada a distribuir e comercializar todos os livros constantes na lista de preços e/ou catálogo de literatura desta Editora, **desde 2004, no Estado do Maranhão, permanecendo como sua distribuidora até a presente data**, conforme Contrato de Distribuição de Livros, firmado em 27/05/2019, por prazo indeterminado.

São Paulo, 16 de maio de 2024.

EDITORA DO BRASIL S/A

Paulo Serino de Souza – Diretor Geral

Bernardo Pilher Musumeci – Diretor Comercial

LS. Nº 62
Fabrica 2

Declaração de Exclusividade - A.E.F CAMPELO.pdf

Documento número #d9f5071e-c1f4-42ff-b547-be7d3de3c322

Hash do documento original (SHA256): e7b6908fb4f6d235cecbc3f09e4bde7ab25bea66a0085297634bf8f4be6d5e8a

Assinaturas

- ✓ **CÉSAR HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA**
CPF: 274.769.478-00
Assinou como validador em 17 mai 2024 às 15:27:34
- ✓ **MARILISA BERTOLONE MENDES**
CPF: 181.319.908-69
Assinou como gestor em 17 mai 2024 às 15:29:44
- ✓ **BERNARDO PILHER MUSUMECI**
CPF: 079.572.557-44
Assinou como representante legal em 17 mai 2024 às 15:58:19
- ✓ **PAULO SERINO DE SOUZA**
CPF: 683.281.509-30
Assinou como representante legal em 17 mai 2024 às 16:14:34

Log

- 17 mai 2024, 15:19:26 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 criou este documento número d9f5071e-c1f4-42ff-b547-be7d3de3c322. Data limite para assinatura do documento: 16 de junho de 2024 (15:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 mai 2024, 15:19:27 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: cesar.nogueira@editoradobrasil.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CÉSAR HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA e CPF 274.769.478-00.
- 17 mai 2024, 15:19:27 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: marilisa.mendes@editoradobrasil.com.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARILISA BERTOLONE MENDES e CPF 181.319.908-69.

- 17 mai 2024, 15:19:27 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: bernardo.musumeci@editoradobrasil.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BERNARDO PILHER MUSUMECI e CPF 079.572.557-44.
- 17 mai 2024, 15:19:27 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.serino@editoradobrasil.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERINO DE SOUZA e CPF 683.281.509-30.
- 17 mai 2024, 15:27:34 CÉSAR HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.nogueira@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 274.769.478-00. IP: 177.115.20.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5175936 e longitude -46.678016. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 15:29:45 MARILISA BERTOLONE MENDES assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail marilisa.mendes@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 181.319.908-69. IP: 187.56.116.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 36.6674 e longitude -78.39. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 15:58:19 BERNARDO PILHER MUSUMECI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail bernardo.musumeci@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 079.572.557-44. IP: 191.251.239.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.013598 e longitude -43.459375. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 16:14:34 PAULO SERINO DE SOUZA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.serino@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 683.281.509-30. IP: 179.130.48.105. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.418734579033604 e longitude -49.262306404608935. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 16:14:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d9f5071e-c1f4-42ff-b547-be7d3de3c322.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d9f5071e-c1f4-42ff-b547-be7d3de3c322, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 64
Rubrica 7

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.055.279/0001-50

Razão

A E F CAMPELO

Social:

Endereço:

AV GETULIO VARGAS 14 / FABRIL / SAO LUIS / MA / 65020-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122702451289877550

Informação obtida em 09/01/2025 14:09:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS. Nº 65
Rubrica 4

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.055.279/0001-50
Razão Social: A. E. F. CAMPELO

Atividade Econômica Principal:

4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Endereço:

AVENIDA GETULIO VARGAS, 14 - FABRIL - 65.020-300 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MANOEL DE JESUS LIMA
REGISTRO.....	: PI-004356/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.810.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/11/2024 as 14:45:03.

Válido até: 02/02/2025.

Código de Controle: 6992.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS. Nº 67

Rubrica ✓

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/01/2025 15:02:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. E. F. CAMPELO**

CNPJ: **07.055.279/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

S. No 68
7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.055.279/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A. E. F. CAMPELO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL NORDESTE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.020-300	BAIRRO/DISTRITO FABRIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3212-2837
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

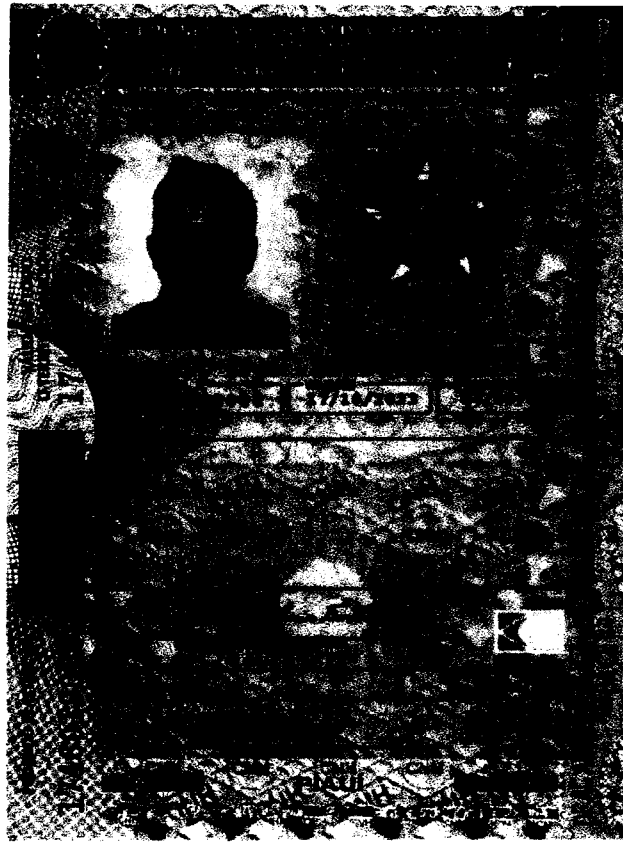
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 16:11:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. Nº 69
Rubrica J





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 70
Rubrica 4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. E. F. CAMPELO
CNPJ: 07.055.279/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:15 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **CF4A.8956.0790.A075**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2025 às 14:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.055.279/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6780.0A0C.305E.5428 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FLS. Nº 72

Rubrica *

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 516655/24

Data da

17/12/2024 15:21:27

Inscrição Estadual: 122159110

CPF/CNPJ: 07055279000150

Razão Social: A E F CAMPELO

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 14 CEP: 00000000 - FABRIL

Telefone: (86)32122837

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2025 15:16:21



FLS. Nº 93
Rubrica 9

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000890/25

Data da

06/01/2025 10:23:58

Inscrição Estadual: 122159110

CPF/CNPJ: 07055279000150

Razão Social: A E F CAMPELO

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 14 CEP: 00000000 - FABRIL

Telefone: (86)32122837

Município: SAO LUIS

UF: MA

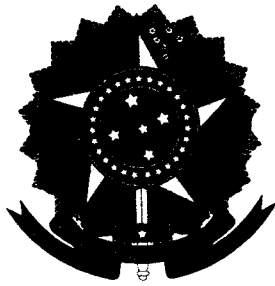
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2025 15:17:30



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A. E. F. CAMPELO**

CPF/CNPJ: **07.055.279/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:36:58 do dia 09/01/2025 , com validade até o dia 08/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PG5g30xJYKK2sTueWNk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. Nº 155 1
Rubrica +

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. E. F. CAMPELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.055.279/0001-50
Certidão nº: 1693642/2025
Expedição: 09/01/2025, às 14:32:20
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. E. F. CAMPELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.055.279/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 1362025
Código de validação: FBB2C182A1
(relativo ao Processo 10652025)

Número da guia: 25057301002015766.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia oito (08) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra: **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no CNPJ nº. **07.055.279/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email:
distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 1362025 / Código: FBB2C182A1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/01/2025 17:54 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 1362025 / Código: FBB2C182A1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 1392025
Código de validação: 2732FF6EF0
(relativo ao Processo 10742025)

Número da guia: 25057301002015760.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia oito (08) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no **CNPJ** nº. **07.055.279/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/01/2025 17:55 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 1392025 / Código: 2732FF6EF0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 1342025
Código de validação: 03CFBA26D9
(relativo ao Processo 10642025)

Número da guia: 25057301002015763.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia oito (08) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÕES** contra: **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no **CNPJ** nº. **07.055.279/0001-50**. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de São Luís**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/01/2025 17:55 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 1342025 / Código: 03CFBA26D9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. E. F. CAMPELO NIRE : 21101387056 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2500017420
NIRE (Sede) 21101387056	CNPJ 07.055.279/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/10/2004	Início de Atividade 28/10/2004
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 14, FABRIL-São Luís/MA- CEP65020-300			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVACAO E MELHORAMENTO) PROMOCAO DE VENDAS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte Demais
Último Arquivamento			Situação
Data 30/04/2024	Número 20240576527	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 21900168509		CNPJ: 07.055.279/0002-30	
Endereço Completo (AVE TERESINA, Nº 1325 , PARQUE PIAUÍ, Timon, MA, CEP:65036500)			
Nome do Empresário: ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO			
Identidade: 3581866		CPF: 435.290.893-20	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2025, às 17:10:40 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OBEUOFED.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Duque Bacelar - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) EDITORA DO BRASIL S/A, situada na Avenida das Nações Unidas, 12.901 20 andar, Torre Oeste, - 04578-910 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.657.574/0001-69, filiada a esta Câmara sob o nº 1038 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa A.E.F CAMPELO, situada na Avenida Getúlio Vargas, 14 - 65020-300 - São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/0001-50 e Inscrição Estadual nº 12.215.911-0 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1.	Obra:	Mitanga - Meu Primeiro Livro - Educação Infantil - LA
	ISBN:	978-85-10-08108-5
2.	Obra:	Mitanga Integrado - Educação Infantil - LA
	ISBN:	978-85-10-09093-3
3.	Obra:	Mitanga Integrado Educação Infantil 2 - LA
	ISBN:	978-85-10-09033-9
4.	Obra:	Mitanga Integrado EI 3 - LA
	ISBN:	978-85-10-08990-6
5.	Obra:	SAEBBRASIL - Língua Portuguesa 1 ano - LA
	ISBN:	978-85-10-09664-5
6.	Obra:	SAEBBRASIL - MATEMÁTICA - LA
	ISBN:	978-85-10-09654-6
7.	Obra:	SAEBBrasil - Língua Portuguesa 2 - LA
	ISBN:	978-85-10-09661-4
8.	Obra:	SAEBBrasil - Matemática 2 - LA
	ISBN:	978-85-10-09653-9
9.	Obra:	Saebbrasil Língua Portuguesa 4º ano - LA
	ISBN:	978-85-10-09658-4
10.	Obra:	Saebbrasil Matemática 4º ano - LA
	ISBN:	978-85-10-09647-8
11.	Obra:	Saebbrasil Língua Portuguesa 5º ano - LA
	ISBN:	978-85-10-09655-3
12.	Obra:	Saebbrasil Matemática 5º ano - LA
	ISBN:	978-85-10-09646-1

13. Obra: SAEBBrasil - Língua Portuguesa 8 - LA
ISBN: 978-85-10-09568-6
14. Obra: SAEBBrasil - Matemática 8 - LA
ISBN: 978-85-10-09575-4
15. Obra: SaebBrasil - língua portuguesa 9 - LA
ISBN: 978-85-10-09567-9
16. Obra: SaebBrasil - matemática 9 - LA
ISBN: 978-85-10-09574-7

FLS. Nº 82

Rubrica 4



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2516963.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A E F CAMPELO
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.055.279/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.006.579,51	R\$ 8.559.356,06
CIRCULANTE		R\$ 3.142.369,70	R\$ 6.383.100,98
DISPONIVEL		R\$ 344.741,28	R\$ 3.785.713,17
CAIXA		R\$ 165.465,34	R\$ 1.349.155,63
CAIXA MATRIZ		R\$ 165.465,34	R\$ 1.349.155,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 179.275,94	R\$ 2.436.557,54
BANCO DO BRASIL		R\$ 179.275,94	R\$ 2.436.557,54
CREDITOS		R\$ 336.169,55	R\$ 278.518,86
CLIENTES		R\$ 255.485,25	R\$ 278.518,86
CLIENTES GERAIS		R\$ 140.735,25	R\$ (0,00)
Fundo Municipal Educ São Miguel		R\$ 114.750,00	R\$ 132.630,00
(-) Brasil Nordeste LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 145.888,86
CONTAS A RECEBER		R\$ 80.684,30	R\$ (0,00)
Secretaria Municipal Educação		R\$ 80.684,30	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 2.458.854,15	R\$ 2.316.264,23
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 2.458.854,15	R\$ 2.316.264,23
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 2.458.854,15	R\$ 2.316.264,23
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 2.604,72	R\$ 2.604,72
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.604,72	R\$ 2.604,72
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 2.604,72	R\$ 2.604,72
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.864.209,81	R\$ 2.176.255,08
IMOBILIZADO		R\$ 2.864.209,81	R\$ 2.176.255,08
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 3.200.495,86	R\$ 3.204.245,86
VEICULOS		R\$ 862.738,07	R\$ 862.738,07
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 27.256,00	R\$ 27.256,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 117.648,56	R\$ 121.398,56
INSTALAÇÕES		R\$ 79.000,00	R\$ 79.000,00
MOVEIS E UTENSILOS		R\$ 85.652,24	R\$ 85.652,24
TERRENOS		R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES		R\$ 408.200,99	R\$ 408.200,99
Edifício da Loja A E F Campelo Fabril		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Edifício da Loja LDP Get.Vegas cojugado		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.E7.35.16.C4.4C.D8.4F.4A.70.D0.22.51.EA.81.DF.8A.FA.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A E F CAMPELO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.055.279/0001-50

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Edifício da Loja LDP Get.Vegas Apeadouro		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
Edifício da Loja Positivo Apeadouro		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Apartamento 102, BL- Vinhais		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (336.286,05)	R\$ (1.027.990,78)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		R\$ (177.642,83)	R\$ (522.738,06)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		R\$ (8.647,90)	R\$ (8.647,90)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (24.269,15)	R\$ (289.750,61)
(-) (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES		R\$ (7.900,00)	R\$ (7.900,00)
(-) (-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES		R\$ (117.826,17)	R\$ (198.954,21)
PASSIVO		R\$ 6.006.579,51	R\$ 8.559.356,06
CIRCULANTE		R\$ 1.927.027,09	R\$ 2.380.770,72
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 1.893.773,90	R\$ 2.359.285,66
FORNECEDORES		R\$ 1.893.773,90	R\$ 2.359.285,66
EDITORA DO BRASIL LTDA		R\$ 1.726.692,76	R\$ 2.131.106,79
Editora Sophos LTDA		R\$ 66.453,75	R\$ 53.224,87
Oup Oxford University		R\$ 54.171,00	R\$ 0,00
Editora ERICA LTDA		R\$ 42.588,00	R\$ 0,00
GLOBAL TRANSPORTES		R\$ 3.868,39	R\$ 0,00
Brasil Nordeste LTD		R\$ 0,00	R\$ 174.954,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 24.710,15	R\$ 21.485,06
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 16.710,15	R\$ 13.485,06
INSS A RECOLHER		R\$ 15.341,66	R\$ 11.569,06
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.368,49	R\$ 1.916,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 42,12	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 42,12	R\$ 0,00
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 42,12	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 8.500,92	R\$ 0,00
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 8.500,92	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.E7.35.16.C4.4C.D8.4F.4A.70.D0.22.51.EA.81.DF.8A.FA.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A E F CAMPELO
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.055.279/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO PARA CSSL		R\$ 4.026,75	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ 4.474,17	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.079.552,42	R\$ 6.178.585,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 9.699,40	R\$ 9.699,40
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 9.699,40	R\$ 9.699,40
CORREÇÃO MONETARIA DE CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.699,40	R\$ 9.699,40
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.422.070,42	R\$ 3.050.525,22
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 3.422.070,42	R\$ 3.050.525,22
Lucros e /ou Prejuizos Acumulados		R\$ 3.422.070,42	R\$ 3.050.525,22
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 949.327,80	R\$ 3.220.060,72
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 1.158.448,94	R\$ 3.429.181,86
LUCRO NO PERIODO		R\$ 1.158.448,94	R\$ 3.429.181,86
(-) PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ (209.121,14)	R\$ (209.121,14)
(-) PREJUIZO NO PERIODO		R\$ (209.121,14)	R\$ (209.121,14)
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ (351.545,20)	R\$ (151.700,00)
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ (351.545,20)	R\$ (151.700,00)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS		R\$ (351.545,20)	R\$ (151.700,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.E7.35.16.C4.4C.D8.4F.4A.70.D0.22.51.EA.81.DF.8A.FA.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: A E F CAMPELO
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.055.279/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 6.663.037,92	R\$ 8.539.426,11
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 6.663.037,92	R\$ 8.539.426,11
(-) (=) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (535.302,95)	R\$ (476.721,30)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (535.302,95)	R\$ (476.721,30)
(-) (=) CUSTOS		R\$ (2.738.613,81)	R\$ (3.754.814,58)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (3.785.826,25)	R\$ (4.293.465,01)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (2.119.921,59)	R\$ (2.458.854,15)
ESTOQUE FINAL		R\$ 2.458.854,15	R\$ 2.316.264,23
Devolucao de Compras		R\$ 708.279,88	R\$ 681.240,35
(=) RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 518.266,37	R\$ 435.672,11
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 349.117,04
DESCONTOS OBTIDOS, DOACOES E BRINDES		R\$ 518.266,37	R\$ 57.739,32
MERCADORIAS EM BRINDES, DOACOES E AMOSTR		R\$ 0,00	R\$ 28.815,75
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.958.059,73)	R\$ (2.223.064,43)
(-) SALARIOS		R\$ (269.166,52)	R\$ (279.321,32)
(-) FERIAS		R\$ (32.670,78)	R\$ (21.526,96)
(-) 13o SALARIO		R\$ (17.457,73)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (49.998,10)	R\$ (21.283,84)
(-) INSS		R\$ (155.884,24)	R\$ (115.240,93)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (30.608,03)	R\$ (3.367,85)
(-) RESCISAO DE CONTRATO		R\$ (50.556,55)	R\$ (5.707,75)
(-) ALUGUEIS		R\$ (8.842,48)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (21.476,63)	R\$ (15.000,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (22.142,28)	R\$ (55.000,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (43.462,60)	R\$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (3.178,80)	R\$ (18.800,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (23.000,00)	R\$ (34.000,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R\$ (300.055,38)	R\$ (691.704,73)
(-) ICMS		R\$ (966,06)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (67.758,05)	R\$ (0,00)
(-) IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		R\$ (1.556,23)	R\$ (327,35)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		R\$ (105.999,50)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (5.711,92)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.E7.35.16.C4.4C.D8.4F.4A.70.D0.22.51.EA.81.DF.8A.FA.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **A E F CAMPELO**
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.055.279/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (8.747,08)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (8.525,60)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (3.478,59)	R\$ (6.850,00)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (15.000,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (39.168,06)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (2.575,05)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (120.000,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (23.571,58)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (79.131,57)	R\$ (144.141,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (8.427,02)	R\$ (55.000,00)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (21.951,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (609.010,78)	R\$ (382.292,94)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (681.049,83)	R\$ (128.095,32)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (2.754,40)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET		R\$ (566,12)	R\$ (15.000,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (73.453,44)
(-) REMESSA DE BONIFICACAO, BRINDES, AMOSTRA		R\$ (280.562,17)	R\$ (0,00)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 949.327,80	R\$ 2.520.497,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.E7.35.16.C4.4C.D8.4F.4A.70.D0.22.51.EA.81.DF.8A.FA.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 2

FLS. Nº 88

Rubrica 2

BALANÇO PATRIMONIAL

0009

A E F CAMPELO

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril - Cep : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	6.383.100,98	D
DISPONIVEL	3.785.713,17	D
CAIXA	1.349.155,63	D
CAIXA MATRIZ	1.349.155,63	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.436.557,54	D
BANCO DO BRASIL	2.436.557,54	D
CREDITOS	278.518,86	D
CLIENTES	278.518,86	D
Fundo Municipal Educ São Miguel	132.630,00	D
Brasil Nordeste LTDA	145.888,86	D
ESTOQUES	2.316.264,23	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.316.264,23	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.316.264,23	D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 43 a 52 do Livro Diário nº 26, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12405992400, em 26/04/2024.
 A empresa possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 8.559.356,06 (Oito Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Sels Reals e Sels Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 MANOEL DE JESUS LIMA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI
 C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

 ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
 EMPRESARIO
 C.P.F. :435.290.893-20
 R.G. :3581866-SSP/PI

Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

0009

A E F CAMPELO

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril - Cep : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 2

DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	2.604,72 D
DESPESAS ANTECIPADAS	2.604,72 D
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	2.604,72 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.176.255,08 D
IMOBILIZADO	2.176.255,08 D
IMOBILIZADO EM USO	3.204.245,86 D
VEICULOS	862.738,07 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	27.256,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	121.398,56 D
INSTALAÇÕES	79.000,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	85.652,24 D
TERRENOS	660.000,00 D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	408.200,99 D
Edifício da Loja A E F Campelo Fabril	180.000,00 D
Edifício da Loja LDP Get.Vegas cojugado	350.000,00 D
Edifício da Loja LDP Get.Vegas Apeadouro	140.000,00 D
Edifício da Loja Positivo Apeadouro	150.000,00 D
Apartamento 102, BL- Vinhais	140.000,00 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 43 a 52 do Livro Diário nº 26, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12405992400, em 26/04/2024.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 8.559.356,06 (Oito Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Sels Reais e Sels Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP/PI

FLS. Nº 90

Rubrica 2

BALANÇO PATRIMONIAL

0009

A E F CAMPELO

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril - Cep : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 3

DEPRECIÇÕES ACUMULADAS

(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS

(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA

(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS

(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES

(-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES

1.027.990,78 C

522.738,06 C

8.647,90 C

289.750,61 C

7.900,00 C

198.954,21 C

TOTAL DO ATIVO =====>

8.559.356,06 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 43 a 52 do Livro Diário nº 26, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12405992400, em 26/04/2024.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 8.559.356,06 (Oito Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP/PI

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. Nº 91

A E F CAMPELO

Rubrica 0000

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril - Cep : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Inscrição Estadual : 122159110

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 4

PASSIVO

CIRCULANTE	2.380.770,72	C
FORNECEDORES GERAIS	2.359.285,66	C
FORNECEDORES	2.359.285,66	C
EDITORA DO BRASIL LTDA	2.131.106,79	C
Editora Sophos LTDA	53.224,87	C
Brasil Nordeste LTD	174.954,00	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.485,06	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.000,00	C
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	8.000,00	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	13.485,06	C
INSS A RECOLHER	11.569,06	C
FGTS A RECOLHER	1.916,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	6.178.585,34	C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 43 a 52 do Livro Diário nº 26, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12405992400, em 26/04/2024.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 8.559.356,06 (Oito Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP/PI

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. Nº 92

Rubrica 2

0009

A E F CAMPELO

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril - Cep : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 5

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
RESERVA DE CAPITAL	9.699,40 C
RESERVA DE CAPITAL	9.699,40 C
CORREÇÃO MONETARIA DE CAPITAL SOCIAL	9.699,40 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	3.050.525,22 C
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	3.050.525,22 C
Lucros e /ou Prejuizos Acumulados	3.050.525,22 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	3.220.060,72 C
LUCRO NO EXERCICIO	3.429.181,86 C
LUCRO NO PERIODO	3.429.181,86 C
PREJUIZO NO EXERCICIO	209.121,14 D
PREJUIZO NO PERIODO	209.121,14 D
LUCROS A DISTRIBUIR	151.700,00 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 43 a 52 do Livro Diário nº 26, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12405992400, em 26/04/2024.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 8.559.356,06 (Oito Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. : MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. : 435.290.893-20

R.G. : 3581866-SSP/PI

FLS. Nº 93

Rubrica 7

BALANÇO PATRIMONIAL

0009

A E F CAMPELO

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril - Cep : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 6

LUCROS A DISTRIBUIR

151.700,00 D

LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS

151.700,00 D

TOTAL DO PASSIVO =====>

8.559.356,06 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 43 a 52 do Livro Diário nº 26, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12405992400, em 26/04/2024.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 8.559.356,06 (Oito Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Sels Reais e Sels Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP/PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

0009

A E F CAMPELO

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril Cep : 65020-300

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 07.055.279/0001-50

Inscrição Estadual: 122159110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/10/2004

Nº do Registro: 21101387056

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 7

Recelta Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

8.539.426,11

8.539.426,11

(-) Deducoes das receitas brutas

DEDUÇÕES DE VENDAS

VENDAS CANCELADAS

476.721,30

476.721,30

(=) Recelta Líquida de Vendas e/ou Serviços

8.062.704,81

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

4.293.465,01

ESTOQUE INICIAL

2.458.854,15

ESTOQUE FINAL

2.316.264,23

Devolução de Compras

681.240,35

3.754.814,58

(=) Lucro Bruto

4.307.890,23

(+) Receitas Operacionais

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS ATIVOS

349.117,04

DESCONTOS OBTIDOS, DOAÇÕES E BRINDES

57.739,32

MERCADORIAS EM BRINDES, DOAÇÕES E AMOSTR

28.815,75

435.672,11

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 43 a 52 do Livro Diário nº 26, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12405992400, em 26/04/2024.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2023

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP/PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

0009

A E F CAMPELO

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril Cep : 65020-300

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 07.055.279/0001-50

Inscrição Estadual: 122159110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/10/2004

Nº do Registro: 21101387056

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 8

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS	279.321,32	
FERIAS	21.526,96	
FGTS	21.283,84	
INSS	115.240,93	
VALE TRANSPORTE	3.367,85	
RESCISÃO DE CONTRATO	5.707,75	446.448,65

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE	15.000,00	
ENERGIA ELETRICA	55.000,00	
AGUA E ESGOTO	18.800,00	
PRO-LABORE	34.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	691.704,73	814.504,73

DESPESAS TRIBUTARIAS

IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	327,35	327,35
----------------------------------	--------	--------

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA	6.850,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	15.000,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	120.000,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	144.141,00	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	55.000,00	
MATERIAL DE INFORMATICA	21.951,00	
DESPESAS DIVERSAS	382.292,94	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	128.095,32	

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 43 a 52 do Livro Diário nº 26, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12405992400, em 26/04/2024.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2023

 MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

 ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP/PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

A E F CAMPELO		0009
Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril Cep : 65020-300		
Sao Luis / MA		
CNPJ / CEI : 07.055.279/0001-50	Inscrição Estadual: 122159110	
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 28/10/2004	Nº do Registro: 21101387056
Periodo Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		FOLHA: 9
<hr/>		
HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET	15.000,00	888.330,26
<hr/>		
DESpesas Financeiras		
TARIFAS BANCARIAS	73.453,44	73.453,44
<hr/>		
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		2.520.497,91
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		2.520.497,91
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		2.520.497,91
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.520.497,91

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 43 a 52 do Livro Diário nº 26, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12405992400, em 26/04/2024.
 A empresa possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa possui Auditoria Independente.

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2023

 MANOEL DE JESUS LIMA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI
 C.R.C. : MA-PI-004356/O-3-T

 ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
 EMPRESARIO
 C.P.F. : 435.290.893-20
 R.G. : 3581866-SSP/PI

FLS. Nº 97
 Rubrica 9

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL NIRE 21101387056

LIQUIDEZ CORRENTE	= ATIVO CIRCULANTE	=	6.383.100,98	=	2,68
	= PASSIVO CIRCULANTE	=	2.380.770,72		
ÍNDICE DE	= PASSIVO CIRCULANTE+ EXIG. A L. L	=	2.380.770,72	=	0,27
ENDIVIDAMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	8.559.356,06		
LIQUIDEZ SECA	= ATIVO CIRC. - ESTOQUE	=	6.383.100,98- 2.316.264,23	=	1,71
	= PASSIVO CIRCULANTE	=	2.380.770,72		
LIQUIDEZ GERAL	= ATIVO CIRC. + REAL. L. PRAZO	=	6.383.100,98	=	2,68
	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	2.380.770,72		
PARTICIPAÇÃO DE	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	2.380.770,72	=	0,27
TERCEIROS	= ATIVO TOTAL	=	8.559.356,06		
GARANTIA DE CAPITAL	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	6.178.585,34	=	2,60
DE TERCEIROS	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	2.380.770,72		
IMOBILIZAÇÃO DO	= ATIVO PERMANENTE	=	2.176.255,08	=	0,25
INVESTIMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	8.559.356,06		
IMOBILIZAÇÃO DO	= ATIVO PERMANENTE	=	2.176.255,08	=	0,35
CAPITAL PRÓPRIO	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	6.178.585,34		
RENTABILIDADE DO	= RESULTADO DO PERÍODO	=	2.520.497,91	=	0,29
INVESTIMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	8.559.356,06		
RENTABILIDADE DO	= RESULTADO DO PERÍODO	=	2.520.497,91	=	0,41
CAPITAL PRÓPRIO	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	6.178.585,34		
SOLVÊNCIA GERAL	= ATIVO TOTAL	=	8.559.356,06	=	3,60
	= PASSIVO CIRC. + EXERC. L. PRAZO	=	2.380.770,72		
ÍNDICE DE GRAU DE	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	6.178.585,34	=	0,99
CAPITALIZAÇÃO	= ATIVO TOTAL	=	8.559.356,06		

SÃO LUIS(MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
 EMPRESARIO
 RG.-90003.020520-SSP-CE
 CPF.- 435.290.893-20

MANOEL DE JESUS LIMA
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC PI 4356/03
 RG 357.023 SSP PI
 CPF 180.810.053-72

Declaração de certificação:

- Sob as penas da lei, declaro q as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- Informações foram extraídas das folhas nos 43 A 52 do livro Diário nº 26 Registrado na Junta Comercial do Maranhão NIRE 21101387056 DE 28/10/2004, LIVRO COM REGISTRO EM 26/04/2024, SOB O Nº 12405992400
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado
- A sociedade não possui Auditoria Independente

FLS. Nº 98

Rubrica *✗***Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023.**

Empresa: A E F CAMPELO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n. 14, Bairro Fabril, Cidade de São Luís Estado Maranhão, CEP: 65.020-300

NIRE: 21101387056, Data: 28/10/2004

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Empresa A E F CAMPELO, é uma Empresa Individual, constituída em 28/10/2004, com sua sede na Avenida Getúlio Vargas, 14, Bairro Fabril, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, tendo como Atividade econômica Principal, Vendas de Livros, tendo como seu alvo clientes de empresas privadas e públicas e pessoas físicas.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais Práticas Contábeis Adotada pela Empresa são:

Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a Receber Demonstrados pelo Valor Principal;

Exigível a Curto Prazo: Obrigações a Pagar demonstradas pelo Valor Principal;

Receitas: São Reconhecidas pelo Regime da Competência;

Custos e Despesas: São Reconhecidas pelo Regime da Competência; Impostos

Federais: A empresa está no regime de LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

1.01.02.02.01 Duplicatas a Receber

A Conta de Duplicatas a Receber Corresponde ao valor das Notas Fiscais Emitidas a Clientes no País, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

1.01.03.01.01 – Estoque de Mercadorias

A Conta Estoque de Mercadorias Registra as Mercadorias e produtos para revenda levantados pela Empresa 31/12/2023, no final de cada exercício.

2.01.01.01.01 – Fornecedores

A Conta de Fornecedores Registra o saldo de Todos os Fornecedores vinculados A Empresa, seja Fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e Compra de Imobilizado.

São Luís (MA) 31 de Dezembro de 2023.

Antônio Elanio Freitas Campelo

Empresário

C.P.F. 435.290.893-20

R.G. 90003.020520 SSP - CE

Manoel de Jesus Lima

Técnico em Contabilidade

C.P.F. 160.810.053-72

CRC 4356 RG 357.023 SSP

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: A E F CAMPELO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n. 14, Bairro Fabril, Cidade de São Luís Estado Maranhão, CEP: 65.020-300

NIRE: 21101387056, Data: 28/10/2004

4) OUTRAS PRATICAS CONTABEIS

O Capital Social da Empresa é totalmente Subscrito e Integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente do país pela sua titular Antônio Elanio Freitas Campelo que detém 100% do capital.

5) RESULTADO DO EXERCICIO

A empresa apresentou resultado positivo em 2023. A mesma tem Apuração Trimestral onde no final de 31/12/2023 o Resultado é R\$ 2.520.497,91 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte MIL, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Hum Centavos).

6) QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS

A empresa demonstra situação financeira positiva de acordo com seus indicadores, maior > 1, Índice de Liquidez Geral (LG) 2,68 Solvência Geral (SG) 3,60 e Liquidez Corrente (LC) 2,68 e o Indicador menor < 1, Endividamento Total (ET) 0,3.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís (MA) 31 de Dezembro de 2023.

Antônio Elanio Freitas Campelo

Empresário

C.P.F. 435.290.893-20

R.G. 90003.020520 SSP - CE

Manoel de Jesus Lima

Técnico em Contabilidade

C.P.F. 160.810.053-72

CRC 4356 RG 357.023 SSP PI



FLS. Nº 100
Rubrica 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. E. F. CAMPELO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 13:25 SOB Nº 20240576527.
PROTOCOLO: 240576527 DE 30/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406111866. CNPJ DA SEDE: 07055279000150.
NIRE: 21101387056. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
A. E. F. CAMPELO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.074.712/0001-31



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa A.E.F. CAMPELO com endereço na Av. Getúlio Vargas nº14 -Monte Castelo - CEP 65020-300 – São Luís-MA, sob CNPJ 07.055.279/0001-50, Inscrição Estadual 12.215.911-0 forneceu as mercadorias de acordo com o contrato firmado para a secretária da Educação do Município de Dom Pedro - Maranhão, sendo executado no prazo contratual.

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Dom Pedro, Maranhão, 07 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Data: 11/06/2024 15:31:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
CONTRATANTE

ANTONIO ELANIO FREITAS
Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320
Dados: 2024.06.07 15:00:32 -03'00'

A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE)
Antônio Elanio Freitas Campelo
CNPJ nº 07.055.279/0001-50
CONTRATADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Educação do município de Tutóia (MA), CNPJ nº 06.218.572/0001-28, estabelecida à Rua Nazaré, nº 61, Centro, na cidade de Tutóia, no Estado do Maranhão, *livros de educação infantil*, nesta municipalidade, no período de 19 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

Os dados dos referentes contratos são:

Processo nº: 089-03/2021-L15 -PMT/IN-

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – PMT

Contrato: Nº 001/2021 – PMT, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – PMT

Vigência: 19 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

1º Termo aditivo – acréscimo: 25%

Vigência: 30 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-MEU PRIMEIRO LIVRO (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DEZEMBRO DE 2017).	250	Unidade
02	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER- ED. INF.01 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017).	1.032	Unidade
03	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER- ED. INF.02 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017).	1.125	Unidade
04	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-ED. INF.03 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017).	1.200	Unidade

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tutóia (MA), em 16 de novembro de 2021

ADRIANA DE
PAIVA

LIMA:64766217349

Assinado de forma digital
por ADRIANA DE PAIVA
LIMA:64766217349
Dados: 2021.11.20
16:34:01 -03'00'

Adriana de Paiva Lima
Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA)

Secretaria Adjunta

Portaria nº 003/2021 – CPF:847.662.173-49

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A.E.F CAMPELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/001-50 estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 14 Fabril, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio do Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, CNPJ nº01.558.070/0001-22, estabelecida à Av. Deputado Carlos de Melo nº1670, Aeroporto, na cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Livros Didáticos para Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB.

Conforme Registramos no **Processo Administrativo nº 1503001/2024**, **Contrato Administrativo nº.2604001-2/2024** Oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº.019/2024**, **Ordem de Fornecimento nº.202400986** e **NFe nº 16.722** Emissão: **11/06/2024**, conforme descrito abaixo:

ITEM	ISBN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	9788510096584	SAEB BRASIL – LINGUA PORTUGUESA 4º ANO - LA	344
2	9788510096478	SAEB BRASIL – MATEMÁTICA 4º ANO - LA	344
3	9788510095686	SAEB BRASIL – LINGUA PORTUGUESA 8º ANO - LA	382
4	9788510095761	SAEB BRASIL – MATEMÁTICA 8º ANO - LA	382

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale, 21 de Novembro 2024

MARIA SONIA SILVA Assinado de forma digital por
MARIA SONIA SILVA
ABREU:4494999539 ABREU:44949995391
1 Dados: 2024.11.25 10:07:01
-03'00'

MARIA SÔNIA SILVA ABREU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE MÉDICI – MA

Travessa do Congresso, 181 - Centro – CEP 65.279-000 – Pres. Médici – MA

CNPJ: 01612320/0001-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A.E.F Campelo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/001-50 estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 14 Fabril, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação. CNPJ nº30.581.156//0001-74, estabelecida à Travessa do Congresso, 181, s/nº Centro, na cidade de Presidente Medici, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Livros Didáticos para Educação Infantil.

Registramos que a empresa forneceu livros didáticos para Educação Infantil conforme contrato nº 090315/2022 no valor de R\$ 152.236,00(cento e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais). FNs 14.213, conforme descrito abaixo:

Contrato nº 090315/2022 e NF 14.213

- 123 livros TIC TAC INTEGRADO EI 1 REF.2020
- 134 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF.2020
- 146 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF.2020
- 128 livros TIC TAC MEU PRIMEIRO LIVRO VOL.INICIAL REF.2020
- 146 livros VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 3 (VA)
- 123 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 1
- 134 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 2
- 128 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. INICIAL

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Médici (MA), 15 de dezembro 2022.

Antônia Eliane Pereira Fernandes
Antônia Eliane P. Fernandes
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 629.255.392-27



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE MÉDICI – MA
Travessa do Congresso, 181 - Centro – CEP 65.279-000 – Pres. Médici – MA
CNPJ: 01612320/0001-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A.E.F Campelo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/001-50 estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 14 Fabril, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação. CNPJ nº30.581.156//0001-74, estabelecida à Travessa do Congresso, 181, s/nº Centro, na cidade de Presidente Medici, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Livros Didáticos para Educação Infantil.

Registramos que a empresa forneceu livros didáticos para Educação Infantil conforme contrato nº 090315/2022 no valor de R\$ 152.236,00(cento e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais). FNs 14.213, conforme descrito abaixo:

Contrato nº 090315/2022 e NF 14.213

- 123 livros TIC TAC INTEGRADO EI 1 REF.2020
- 134 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF.2020
- 146 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF.2020
- 128 livros TIC TAC MEU PRIMEIRO LIVRO VOL.INICIAL REF.2020
- 146 livros VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 3 (VA)
- 123 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 1
- 134 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 2
- 128 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. INICIAL

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Médici (MA), 15 de dezembro 2022.

Antônia Eliane Pereira Fernandes
Antônia Eliane P. Fernandes
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 629.255.392-27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A. E. F Campelo**, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 055.279/0001-50, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 14 – Fabril, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31. 199. 611/0001- 34, estabelecida à Rua Siqueira Campos, s/n – Centro, na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Livros Didáticos para Educação Infantil.

Registramos que a empresa forneceu livros didáticos para Educação Infantil, conforme contrato nº 096/2021 no valor de R\$ 485.056,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e seis reais), Aditivo ao contrato 096/2021, valor R\$ 121.152,00 (cento e vinte e um mil e cento e cinquenta e dois reais) e NF 13617 e NF 13738, conforme descrito abaixo:

Contrato Nº 096/2021 e NF 13.617

- 1024 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF. 2020
- 1146 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF. 2020
- 1146 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3 (VA)
- 1024 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2

Aditivo ao Contrato Nº 096/2021 e NF 13.738

- 256 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF. 2020
- 286 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF. 2020
- 286 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3 (VA)
- 256 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Antônio Carlos Santos Lisboa – Barreirinhas – MA, 16 de dezembro de 2022.
Secretário Municipal de Educação
Portaria 011

Antônio Carlos Santos Lisboa
Antônio Carlos Santos Lisboa

Secretário Municipal de Educação

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

FES. Nº 109

Rubrica

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A. E. F. CAMPELO**, registrada com o CNPJ sob o número 07.055.279/0001-50, com sede Av. Getúlio Vargas nº 14 – Monte Castelo, São Luís – Maranhão, forneceu os seguintes livros didáticos:

<u>PRODUTO</u>	<u>OTD</u>
9788510065313 ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 1 ANO ED.2017	22
9788510065337 ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 2 ANO ED.2017	14
9788510065351 ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 3 ANO ED.2017	15
9788510065375 ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 4 ANO ED.2017	10
9788510065399 ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 5 ANO ED.2017	4
9788510075619 ASSIM EU APRENDO INTEGRADO 1 ANO	49
9788510075633 ASSIM EU APRENDO INTEGRADO 2 ANO	72
9788510075657 ASSIM EU APRENDO INTEGRADO 3 ANO	46
9788510075671 ASSIM EU APRENDO INTEGRADO 4 ANO	21
9788510075695 ASSIM EU APRENDO INTEGRADO 5 ANO	22
9788510074438 ESSA MÃOZINHA VAI LONGE EDUCAÇÃO INF 1	40
9788510074452 ESSA MÃOZINHA VAI LONGE EDUCAÇÃO INF 2	33
9788510074476 ESSA MÃOZINHA VAI LONGE EDUCAÇÃO INF 3	49
9786587101361 PROJETO RECOMEÇAR - EJA FUNDAMENTAL 2 6 E 7 ANO	100
9786587101385 PROJETO RECOMEÇAR - EJA FUNDAMENTAL 2 8 E 9 ANO	120
9786587101477 PROJETO RECOMEÇAR - EJA LING.INGLESA E ESPANHOLA	220
9788510082334 TIC TAC INTEGRADO EI 1 REF.2020	1.821
9788510083102 TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF.2020	2.198
9788510083263 TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF.2020	1.053

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

9788510082488	TIC TAC MEU PRIMEIRO LIVRO VOL.INICIAL REF.2020	171
9788510044035	VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 3 (VA)	13
9788510060561	VAMOS TRABALHAR CAD.ATIVIDADES 1 ANO	21
9788510060585	VAMOS TRABALHAR CAD.ATIVIDADES 2 ANO	22
9788510060608	VAMOS TRABALHAR CAD.ATIVIDADES 3 ANO	10
9788510060622	VAMOS TRABALHAR CAD.ATIVIDADES 4 ANO	8
9788510060646	VAMOS TRABALHAR CAD.ATIVIDADES 5 ANO	10
9788510078856	VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 1	1.090
9788510078870	VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 2	760
9788510065870	VAMOS TRABALHAR INTEGRADO 1 ANO ED.2017	720

Cumprindo rigorosamente com os prazos e condições de entrega das mercadorias, mantendo a quantidade e qualidade dos produtos, razão pela qual não há nada que a desabone.

São Luís, 09 de Junho de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:9639307637
2

Assinado de forma digital por
LINDOMAR PIRES DE
SOUSA:96393076372
Dados: 2022.06.09 13:58:16
-03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

56446001

CPF/CNPJ

07.055.279/0001-50

NÚMERO DE CONTROLE

92120253402345

RAZÃO SOCIAL

A. E. F. CAMPELO

NOME FANTASIA

BRASIL NORDESTE

LOCALIZAÇÃO

AV GETULIO VARGAS Nº 14, FABRIL
65020300 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

731900200 - PROMOCAO DE VENDAS

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

1595662E4821183F9B48838273245A18

NS. Nº 109
Rubrica



A. E. F. CAMPELOrLS. Nº 110
Rubrica 8**ADITIVO n. 01**

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO, brasileiro, Empresário, casado com Separação de Bens, natural da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nascido no dia 17 de Julho de 1982, Portador da Carteira de Identidade n. 3.581.866 SSP PI e C.P.F. M.F nº 435.290.893-20, residente e domiciliado na Rua Cinco de Novembro, n. 2479, Bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-680, na cidade na cidade de Teresina - PI, na qualidade de titular da empresa **A. E. F. CAMPELO** com sede na Avenida Getulio Vargas, n. 14, Bairro Fabril, CEP: 65.020-300, na cidade de São Luis, estado do Maranhão, inscrita no **C.N.P.J. nº 07.055.279/0001-50**, Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº **2110138705 6 em 28.10.2004**,
RESOLVE ALTERAR:

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter por Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVACAO E MELHORAMENTO); PROMOÇÃO EM VENDAS.

E Exercerá as seguintes Atividades

- **CNAE 47.61-0/01 Comércio Varejista de Livros.**
- **CNAE 73.19-0/02 Promoção de Vendas.**
- **CNAE 85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.**
- **CNAE 85.99-6/99 Outras Atividades de ensino não especificadas anteriormente.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial **A. E. F. CAMPELO** e usa a expressão **BRASIL NORDESTE** como nome de fantasia.

A. E. F. CAMPELOFLS. Nº 111Rubrica [assinatura]

2ª A empresa tem sua sede na **Avenida Getúlio Vargas, n. 14, Bairro Fabril, CEP: 65.020-300, na cidade de São Luis, estado do Maranhão. (art. 997, II, CC/2002)**

3ª.O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente do País.

4ª.O objeto social da empresa é:

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVACAO E MELHORAMENTO);; PROMOÇÃO EM VENDAS.

E Exerce as seguintes Atividades

- **CNAE 47.61-0/01 Comércio Varejista de Livros.**
- **CNAE 73.19-0/02 Promoção de Vendas.**
- **CNAE 85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.**
- **CNAE 85.99-6/99 Outras Atividades de ensino não especificadas anteriormente.**

5ª.A empresa iniciou suas atividades em **28 de Outubro de 2004** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

6ª.O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no ar. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

7ª Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

9ª. Fica eleito o foro de São Luis - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem de perfeito acordo, mandaram redigir o presente Instrumento.

São Luis(MA), 27 de Julho de 2021.

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1503001/2024

FLS. _____

RUB _____

FLS. Nº 114
Rubrica o

CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2604001-2/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), POR INTERMÉDIO DO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, E A EMPRESA A. E. F. CAMPELO.

O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, por intermédio do(a) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representado pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 01/2021-GP, de 04/01/2021, e em conformidade com a empresa A. E. F. CAMPELO, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.279/0001-50, localizada na Av. Getúlio Vargas nº14 -Monte Castelo – São Luís-MA-CEP: 65.020-300, representada neste ato pelo Sr. Antônio Elânio Freitas Campelo, portadora da Cédula de Identidade nº 3.581.866 SSP-PI e CPF 435.290.893-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 0201002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 63, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica, para aquisição de materiais didáticos pedagógicos (livros) para serem utilizados pela rede de ensino fundamental I e II, destinado a atender as necessidades da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município de Trizidela do Vale/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	NÍVEL	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 4ºANO- LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	344	R\$ 264,00	R\$ 90.816,00
2	SAEB BRASIL - MATEMÁTICA 4ºANO - LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	344	R\$ 264,00	R\$ 90.816,00
3	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 8ºANO - LA	BRASIL	ANOS FINAIS	382	R\$ 308,00	R\$ 117.656,00
4	SAEB BRASIL - MATEMÁTICA 8ºANO - LA	BRASIL	ANOS FINAIS	382	R\$ 308,00	R\$ 117.656,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 416.944,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1503001/2024

FLS. _____

RUB _____

FLS. Nº 115
Rubrica [assinatura]

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica, para aquisição de materiais didáticos pedagógicos (livros) para serem utilizados pela rede de ensino fundamental I e II, destinado a atender as necessidades da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município de Trizidela do Vale/MA, nos termos da legislação vigente, estando vinculado aos demais instrumentos constante neste processo administrativo.

3.2. O prazo para o fornecimento será de até 08 (oito) meses, de forma parcelada, com início em 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

3.3. As rotinas de fiscalização serão as que constam no Decreto Municipal 004/2023.

3.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

3.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 416.944,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e Quarenta e quatro reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1503001/2024

FLS. _____

RUB _____

S. Nº 110
Fabrica 2

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1503001/2024

FLS. _____

RUB _____

FLS. Nº 117
Rubrica 2

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/03/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1503001/2024

FLS. _____

RUB. _____

FLS. Nº 118
Rubrica ✓

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1503001/2024

FLS. _____

RUB _____

FLS. Nº 119
Rubrica _____

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1503001/2024

FLS. _____

RUB. _____

FLS. Nº 120

Rubrica 7

- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.22. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;
- 8.1.23. A contratada prestará a contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;
- 8.1.24. A contratada deverá fornecer à contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticada;
- 8.1.25. A contratada deverá fornecer manual de utilização da ferramenta.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FLS. Nº 122
Rubrica 2

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1503001/2024

FLS. _____

RUB _____

FLS. Nº 123
Rubrica 2

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1503001/2024

FLS. _____

RUB _____

FLS. Nº 124

Rubrica _____

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0203 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0027 – Modernização e Organização da Gestão

PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 – Manutenção e Funcionamento da Quota Salário Educação – QSE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário Educação

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1503001/2024
FLS. _____
RUB _____

FLS. Nº 125
Rubrica W

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Justiça da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Trizidela do Vale/MA, 26 de abril de 2024.

Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP
Pela CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320 CAMPELO:43529089320
Dados: 2024.04.26 11:12:17 -03'00'

A. E. F. CAMPELO
CNPJ sob nº 07.055.279/0001-50
Antônio Elânio Freitas Campelo
Representante legal
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____